

ANEXO VI DO DECRETO Nº 21.851, DE 24 DE AGOSTO DE 2010
ANEXO 176 DO RICMS (CONVÊNIO ICMS 15/08)
(Art. 830-ABC, caput, I, “e”, 4, do RICMS)

TERMO DE DEPÓSITO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS

EMPRESA DESENVOLVEDORA

RAZÃO SOCIAL		
CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL

IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF)

NOME		VERSÃO
PRINCIPAL ARQUIVO EXECUTÁVEL		
TAMANHO EM BYTES	DATA DE GERAÇÃO	
CÓDIGO DE REGISTRO MD-5 DO PRINCIPAL ARQUIVO EXECUTÁVEL:		

DECLARAÇÃO E TERMO DE DEPÓSITO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE E PARA FINS DE CADASTRAMENTO DO PROGRAMA APLICATIVO FISCAL EMISSOR DE CUPOM FISCAL (PAF-ECF) ACIMA IDENTIFICADO, NA CONDIÇÃO DE DEPOSITÁRIO FIEL, ASSUMO A RESPONSABILIDADE PELA CONSERVAÇÃO, GUARDA E ARMAZENAMENTO DOS ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS DO REFERIDO PROGRAMA APLICATIVO GRAVADOS EM MÍDIA ÓTICA NÃO REGRAVÁVEL, A QUAL ESTÁ ACONDICIONADA NO INVÓLUCRO DE SEGURANÇA LACRADO DE MARCA: _____, MODELO _____ Nº _____. DECLARO QUE OS ARQUIVOS FONTES E OS RESPECTIVOS ARQUIVOS EXECUTÁVEIS FORAM AUTENTICADOS ELETRÔNICAMENTE DE ACORDO COM O TERMO DE AUTENTICAÇÃO DE ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS ANEXO, E QUE CORRESPONDEM FIELMENTE AO PAF-ECF ACIMA IDENTIFICADO. DECLARO AINDA ESTAR CIENTE QUE, EM HAVENDO SOLICITAÇÃO DO FISCO, A FALTA DE APRESENTAÇÃO DOS REFERIDOS ARQUIVOS FONTES E EXECUTÁVEIS NA FORMA E CONDIÇÕES EM QUE FORAM ARMAZENADOS, PROVOCARÁ O CANCELAMENTO DO CADASTRO DO PAF-ECF, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS SANÇÕES PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA.
--

IDENTIFICAÇÃO DO SÓCIO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA DESENVOLVEDORA

NOME	
CPF	CARTEIRA DE IDENTIDADE

LOCAL, DATA E ASSINATURA

LOCAL E DATA
ASSINATURA